

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA NÚMERO 562

Às onze horas do dia 05 de setembro de 2023, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Salvador Mandagara Martins, Chefe de Gabinete da Presidência (por delegação do Sr. Fernando Stephan Marroni, Diretor-Presidente da TRENSURB). Participaram da reunião, por meio eletrônico, os Conselheiros Sr. Renato Boareto; Sr. Leonardo Miranda Freitas; Sra. Mariana Moya de Oliveira; Sra. Elisa de Oliveira Alves; Sra. Maria José Duarte Gonçalves Ramos e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2023-50 (INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONFIS – SR. ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO / STN - TITULAR):** Considerando o disposto no Ofício SEI nº 35899/2023/MF, de 02 de agosto de 2023, no qual constou a solicitação de manifestação do Conselho de Administração (CONSAD) sobre o enquadramento do Sr. Altamiro Lopes de Menezes Filho, indicado pelo Ministério da Fazenda, como titular, para o Conselho Fiscal (CONFIS) da Companhia. Nesta esteira, os Conselheiros tomaram conhecimento do Ofício SEI nº 19480/2023/MF, de 30/05/2023, no qual constou a indicação de representantes do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da TRENSURB. Ato seguinte, realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo SEI nº 1370/2023-50 relativo ao exame de elegibilidade efetuado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG), tais como: a) análise prévia de compatibilidade; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício nº 19480/2023/MF; e) Consulta SINC; e, f) Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG). Assim, considerando a indicação formal do Ministério da Economia, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG) da TRENSURB quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes aprovaram a indicação do Sr. ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Administração de Empresas e Ciências Econômicas, [REDACTED]

[REDACTED] para o cargo de Conselheiro Fiscal (titular) da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, com período de gestão de 05/09/2023 a 05/09/2025. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2023-02 (INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA O CONFIS – SR. DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA / STN - SUPLENTE):** Considerando o disposto no Ofício SEI nº 35899/2023/MF, de 02 de agosto de 2023, no qual constou a solicitação de manifestação do Conselho de Administração (CONSAD) sobre o enquadramento do Sr. Denilson Ribeiro Evangelista, indicado pelo Ministério da Fazenda, como suplente, para o Conselho Fiscal (CONFIS) da Companhia. Nesta esteira, os Conselheiros tomaram conhecimento do Ofício SEI nº 19480/2023/MF, de 30/05/2023, no qual constou a indicação de representantes do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da TRENSURB. Ato seguinte, realizaram a análise dos documentos constante no Processo Administrativo SEI nº 1371/2023-50 relativo ao exame de elegibilidade efetuado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade,

Sucessão e Remuneração (CELEG), tais como: a) análise prévia de compatibilidade; b) formulário de cadastro com documentação comprobatória; c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; d) Ofício nº 19480/2023/MF; e) Consulta SINC; e, f) Ata do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG). Assim, considerando a indicação formal do Ministério da Economia, bem como a opinião exarada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CELEG) da TRENURB quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na Lei nº 6.404/1976, em face das declarações prestadas em formulário próprio e documentos apresentados, por unanimidade, os Conselheiros presentes aprovaram a indicação do Sr. DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas,

para o cargo de Conselheiro Fiscal (suplente) da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, com período de gestão de 05/09/2023 a 05/09/2025. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 03/10/2023, às 13:55, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Duarte Gonçalves Ramos, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 14:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 15:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 03/10/2023, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **SALVADOR MANDAGARA MARTINS, Chefe de Gabinete da Presidência** em 06/10/2023, às 08:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 16/10/2023, às 10:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Oliveira Alves, Usuário Externo** em 19/10/2023, às 16:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 19/10/2023, às 16:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0514227** e o código CRC **17FD1F35**.